

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 017/2017 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 19134/2016 (61ªZE), 19608/2016 (22ªZE), 19792/2016 (32ªZE), 107/2017 (29ªZE), 158/2017 (60ª ZE)

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Daniela do Nascimento Cosmo para exercer, em substituição, a jurisdição da 61ª Zona Eleitoral (Pedro Velho/RN), no período de 09 a 30 de janeiro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 11ª Zona Eleitoral (Canguaretama/RN).

Art. 2º Designar a Juíza Natália Modesto Torres de Paiva para exercer, em substituição, a jurisdição da 61ª Zona Eleitoral (Pedro Velho/RN), no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinicius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), no período de 07 a 31 de janeiro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas para exercer, em substituição, a jurisdição da 29ª Zona Eleitoral (Assu/RN), no período de 09 a 28 de janeiro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.


Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Érika Souza Correia Oliveira para exercer, em substituição, a jurisdição da 60ª Zona Eleitoral (Marcelino Vieira/RN), nos dias 10, 11, 12, 14 e 15 de janeiro de 2017 e no período de 17 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 43ª Zona Eleitoral (São Miguel/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Daniel Augusto Freire de Lucena e

Couto Maurício para exercer, em substituição, a jurisdição da 60ª Zona Eleitoral (Marcelino Vieira/RN), nos dias 09, 13 e 16 de janeiro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral(Alexandria/RN).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de janeiro de 2017.

  
Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente